

Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Assessoria Jurídica Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160 Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

Aditivo de Contrato nº 1825263/2023/CRA-GO

2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021/CRA-GO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para o CRA/GO, firmado entre o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO e a empresa BARBOSA, LOLI E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, Autarquia Federal, Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional e Prestador de Serviço Público, com sede administrativa na Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 00.299.388/0001-73, neste ato atual Presidente, representado Adm. Samuel denominada CONTRATANTE, a empresa BARBOSA, LOLI E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.434.565/0001-04, sediado(a) na Rua Assumpta Mion Bianchi, nº 100, Bairro Vila Bianchi, em Santo Antônio de Posse – SP, 13830-000/ Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Vitor Barbosa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 247.719, expedida pela (o) OAB-SP, e CPF nº 293.328.138-41, pelo Sr.(a) José Carlos Loli Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 269.387, expedida pela (o) OAB-SP, e CPF nº 158.678.998-88, e pelo Sr.(a) Dieggo Ronney de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.301, expedida pela (o) OAB-SP, e CPF nº 996.823.113-49, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, e celebram de comum acordo, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, celebrado entre as partes, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para o CRA/GO, oriundo do processo SEI nº 476908.000104/2020-01, tendo em vista a necessidade e o interesse em prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (dose) meses contados a partir da data de 11/03/2023, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93. Por ser de comum acordo entre as partes, o instrumento será segundo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o aditamento do prazo original de execução e entrega dos serviços contratados, de acordo com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 11/03/2023, encerrando a vigência em 10/03/2024.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS - DO REAJUSTE ANUAL</u>

Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, a exceção dos valores avençados no contrato original, no que se consigna que o presente instrumento terá o valor de R\$ 53.247,58 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), pelo período total de 12 (doze) meses, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.437,30 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

O índice aplicado no reajuste foi o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, cujo percentual foi de 5,79%, conforme previsão da Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, ficando estipulado prazo máximo de 15 (quinze) dias, para apresentação da regularidade fiscal da contratada.

Os serviços serão executados nos termos e quantitativos das ordens de serviço já emitidas, ficando os demais módulos/itens condicionados a emissão de nova ordem de serviço por parte da Contratante, comprometendo-se a Contratada a manter o preço destes durante o prazo de vigência do presente termo.

Por estarem de acordo com o pactuado assinam-no em tantas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos e direitos.

Goiânia, Estado de Goiás, (datado e assinado eletronicamente).

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO Contratante

BARBOSA, LOLI E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS Contratada

Testemunhas:

Zenúzia Alves Pereira Ileís Maria de Souza CPF: 015.247.931-75 CPF: 565.391.181-04



Documento assinado eletronicamente por **Thayanne Dourado Lima**, **Assessor(a) Jurídico(a)**, em 08/03/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tecnol^a. Ileis Maria de Souza**, **Assistente Administrativo(a)**, em 08/03/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Zenuzia Alves Pereira**, **Administrador(a)**, em 08/03/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz**, **Presidente**, em 08/03/2023, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Loli Junior**, **Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor Barbosa**, **Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Dieggo Ronney de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>sei.cfa.org.br/conferir</u>, informando o código verificador **1825263** e o código CRC **1D7BD089**.

Referência: Processo nº 476908.000104/2020-01

SEI nº 1825263